

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Exoneração	04
Outros	05
Secons	05

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 021/2013/PRAD de 07 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'a', considerando o que consta no memorando nº 002/2013/DIREA/PROPLAN/UNIR. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Siape nº 0396480, ocupante do Cargo de Engenheiro-Área, como fiscal da obra relativa ao Contrato nº 51/2012 firmado entre a UNIR e a empresa J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Edifício Laboratorial para Engenharia Civil no Campus Unir de Porto Velho.

Art. 2º – Designar os servidores **RAMIRES BRITO ONOFRE**, Siape nº 6396775, ocupante do Cargo de Engenheiro-Área e **EDUARDO YUKIO OKAMOTO**, Siape nº 1813774, ocupante do Cargo de Engenheiro-Área como fiscais de obra substitutos.

Art. 3º – Designar a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Siape nº 0396480, ocupante do Cargo de Engenheiro-Área, como fiscal do Contrato nº 51/2012.

Art. 4º – Designar o servidor **CLAUDIO LUIZ DO AMARAL**, Siape nº 264305, ocupante do Cargo de Engenheiro-Área, como fiscal substituto do Contrato nº 51/2012. .

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 089/2013/PRAD de 14 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002853/2012-14. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **LEONIR APARECIDA FLORES**, SIAPE nº 1107484, ocupante do cargo de Almojarife, como Fiscal do Contrato nº 48/2012 - celebrado entre a UNIR e a Empresa Rita de Cássia Siqueira Silva - ME, que tem por objeto a Aquisição de água mineral, vasilhames e gás de cozinha de forma parcelada para o Campus UNIR de Vilhena, e **OBADIAS GONÇALVES**, SIAPE nº 0697206, ocupante do Cargo de Desenhista, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 219/2013/PRAD de 09 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002550/2012-93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO**, SIAPE nº 1703709, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como Fiscal do Contrato nº 05/2012 - celebrado entre a UNIR e a empresa BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, que tem por objeto a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, e **TEREZINHA MARTINS DA SILVA**, SIAPE nº 0696976, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, como Fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 269/2013/GR/UNIR de 10 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de

08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000912/2013-92. **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **RINALDO ANTÔNIO RIBEIRO FILHO**, SIAPE nº 1726801, ocupante do Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 856886, Classe Adjunto, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no caput do Art. 34 da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 02/04/2013.

OUTROS

Através da Portaria nº 268/2013/GR/UNIR de 10 de abril de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000713/2013-84. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **IRACEMA GABLER**, SIAPE nº 0396865, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível – 1, Dedicção Exclusiva/DE, código de vaga 307628, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41/03, Art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

SECONS

Através do Ato Decisório nº 206/CGR/CONSEA, de 09 de abril de 2013. Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Administração do Campus de Cacoal.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.002263/2012-83;

Parecer 1300/CGR, do relator Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva;

Deliberação na 115ª sessão da Câmara de Graduação, em 08/03/2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Administração do Campus de Cacoal (anexo).

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.